



## PROJETO DE LEI Nº 14 /2026

Dispõe Sobre Autorização ao Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, para filiar-se à UVB– União dos Vereadores do Brasil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, autorizado a filiar-se a UVB– União dos Vereadores do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar o valor anual global de R\$6.340,00 ( seis mil e trezentos e quarenta reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais), a contar de 01/03/2026 a 31/12/2026, a título de contribuição associativa.

**Parágrafo único** - A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Diamantino/MT, suplementada se necessário, abaixo discriminada:

**01.031.0001.20001 – Manutenção e encargos com o Poder**

**Legislativo.**

**3. Despesas correntes;**

**3. Outras despesas correntes;**

**50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins**

**Lucrativos;**

**41. Contribuições.**

**0.1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 03 de março de 2026.

**RANIELLI  
PATRICK  
ARRUDA**

**LIMA:03228011178**

**Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima-PL**  
Presidente da Mesa Diretora

Assinado digitalmente por RANIELLI PATRICK  
ARRUDA LIMA:03228011178  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=12121962000188, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RANIELLI  
PATRICK ARRUDA LIMA:03228011178  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.04 13:47:44-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Ver. Diocelio Antunes Pruciano- UNIÃO**  
Vice-Presidente

**ERALDES  
CATARINO DE  
CAMPOS:3616741  
0178**

**Ver. Eraldes Catarino de Campos-PSD**  
Secretário

Assinado digitalmente por ERALDES CATARINO  
DE CAMPOS:36167410178  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=12121962000188, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ERALDES  
CATARINO DE CAMPOS:36167410178  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.04 13:50:12-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem a finalidade de submeter à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, a apreciação com a consequente aprovação de Termo de Filiação deste Poder Legislativo Municipal, representado pelo Município de Diamantino/MT com a UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

Convém salientar que o TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 10/2015, firmou a seguinte tese:

***“Resolução de Consulta nº 18/2015 – TP e Resolução de Consulta nº 10/2015 – TP (DOC, 27/08/2015). Despesas. Filiação a Associações Representativas dos Poderes municipais. Despesas com contribuições associativas suportadas por cada Poder.***

***a) É possível que os Municípios, na qualidade de pessoas jurídicas, se filiem a Associações distintas que representem os interesses de seus Poderes Executivo e Legislativo, desde que haja autorização em lei formal específica.***

***b) As despesas com as contribuições associativas decorrentes da filiação de Municípios a Associações Representativas de seus Poderes devem ser autorizadas por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar previstas no orçamento ou em seus créditos adicionais, nos termos do art. 26, da LRF.***

***c) As despesas inerentes às contribuições associativas devidas a Associações Representativas dos Poderes Municipais devem ser suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada Poder.***

***d) As despesas com contribuições associativas destinadas à Associação Representativa das Câmaras Municipais devem estar contidas no limite total de gastos previsto no caput do art. 29-A, da CF/88, não podendo o Chefe do Poder Executivo, direta ou indiretamente, ordenar o suporte a essas despesas, sob pena de incidir no crime de responsabilidade previsto no inciso I, do § 2º, do artigo citado.***

***e) As despesas com contribuições associativas destinadas a Associação Representativa das Câmaras Municipais não podem decorrer de vinculação legal de receita de impostos do Município.”***

Se vê, então, que a autorização legislativa é condição necessária para que o Município, por intermédio do Poder Legislativo, possa firmar o termo de filiação.

Fundada em 16 de novembro de 1964, a União dos Vereadores do Brasil – UVB é uma entidade civil com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, sendo a mais tradicional do Legislativo Municipal Brasileiro. De forma federativa congrega e representa todas as associações, federações, uniões de vereadores estaduais, associações regionais e microrregionais e



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

câmaras de vereadores do território nacional. Constitui-se no órgão máximo de representação desta entidade.

Na qualidade de associado, o Poder Legislativo, incluídos todos os vereadores e servidores desta Casa de Leis, poderão ser capacitados e orientados para o bom exercício de suas funções legislativas, pois, conforme cediço, os objetivos e finalidades de tal associação visam melhorar o desempenho dos vereadores e dos Poderes Legislativos Municipais, seja capacitando os seus representantes, seja representando-os na defesa dos seus interesses em todo o território nacional.

No ensejo, apresento a Vossas Excelências protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de março de 2026.

RANIELLI  
PATRICK ARRUDA  
LIMA:03228011178

Assinado digitalmente por RANIELLI PATRICK  
ARRUDA LIMA:03228011178  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=RANIELLI PATRICK  
ARRUDA LIMA:03228011178  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.04 13:48:23-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima-PL  
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Diocelio Antunes Pruciano- UNIÃO  
Vice-Presidente

ERALDES CATARINO  
DE  
CAMPOS:36167410178

Assinado digitalmente por ERALDES CATARINO DE  
CAMPOS:36167410178  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=ERALDES CATARINO DE CAMPOS:36167410178  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.04 13:50:47-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ver. Eraldes Catarino de Campos-PSD  
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**ANEXO ÚNICO**  
**MINUTA DO TERMO DE FILIAÇÃO**

TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT,  
POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DIAMANTINO E A UVB – UNIÃO DOS  
VEREADORES DO BRASIL.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, inscrita no CNPJ/MT sob nº 03.932.753/0001-23, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, telefone (65)3336-1419, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente (...), brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade civil nº (...) SSP/MT e inscrito no CPF sob nº(...), residente na (...), nº (...), bairro (...) nos termos do art. 45 do Estatuto Social da União dos Vereadores do Brasil, solicitar inclusão da Câmara Municipal de Vereadores como filiada à UVB, entidade nacional representativa e oficial das Uniões Estaduais e Câmaras de Vereadores, **mediante pagamento proporcional da anuidade (2026) no valor de R\$ R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais), a contar de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, de acordo com os termos estabelecidos na Resolução nº 01/2024 e demais dispositivos regulamentadores da entidade.

Diamantino/MT , \_\_\_\_\_ de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**  
**(...)**  
**PRESIDENTE**

**UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL-UVB**  
**(...)**  
**PRESIDENTE**